

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO.

O **MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas**, através de seu Prefeito Municipal, **Pedro Duarte Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de **PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL**, por prazo determinado, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através do art. 2º, XIV da Lei Municipal Nº 477, de 25 de julho de 2013, e suas alterações, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo.

1.2. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado, organizado e executado pelo Município do CAREIRO DA VÁRZEA, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria Municipal nº 007, de 11 de fevereiro de 2025. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao provimento de vagas nos quadros de servidores temporários do Município do CAREIRO DA VÁRZEA/AM, na forma como se encontra estabelecido no **Anexo I** deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos/vagas, nomenclatura, lotação, escolaridade, carga horária, vencimento, e quantitativo de vagas pessoas com deficiência. A cada referência contida no anexo I deste edital corresponde também ao cargo e local de lotação que o servidor irá atuar.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição Federal.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até dois (02) anos, podendo ser prorrogada pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, de **PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL**, para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

1.4.1. A contratação dos servidores temporários, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem a mesma, previstos na Lei Municipal Nº 477, de 25 de julho de 2013 e suas alterações. Da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

1.4.2. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea e no site <https://careirodavarzea.am.gov.br/>, além do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Jornal de grande circulação de Manaus, haja vista a inexistência de periódico no município do Careiro da Várzea.

1.5.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular e de títulos de caráter classificatório pela Comissão de Organização e Avaliação.

1.6.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO

2.1. Poderão candidatar-se ao referido PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, todos os cidadãos que preencherem aos seguintes requisitos, os quais também são necessários para a investidura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da assinatura do contrato em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da assinatura do contrato, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da assinatura do contrato, possuir idade mínima de 18 anos;
- f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo mediante apresentação de competente exame admissional;
- h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- i) não registrar antecedentes criminais.

Parágrafo Único: O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no prazo estabelecido imediatamente após a publicação da **Convocação** dos classificados para análise dos documentos e contratação.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão de Organização e Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 007/2025 – GP/PMCV.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado é de **análise de currículos e títulos**.

3.3. Período de inscrição Presencial: de **10/03/2025 até o dia 24/03/2025**;

3.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 25/03/2025 à 28/03/2025;

3.5. Publicação do resultado parcial e início do prazo de recurso: 01/04/2025;

3.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 01/04/2025 à 02/04/2025;

3.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 07/04/2025;

3.8. Chamamento para a assinatura do contrato: 07/04/2025;

3.9. Assinatura do contrato e entrega da documentação: 07/04/2025 a 11/04/2025.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas presencial, no período de 10/03/2025 à 24/03/2025, nos dias úteis conforme horário de expediente – 08h às 14h (observado o horário do Município de Careiro da Várzea/AM), no endereço Rua Marechal Rondon, s/nº - Centro – Setor Biblioteca do Município;

4.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem operacional, ou a critério da Administração Municipal;

4.1.2 Para a inscrição o candidato deverá comparecer no município de Careiro da Várzea, no endereço Rua Marechal Rondon, s/nº - Centro – Setor Biblioteca do Município. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), assinar e entregar no período da inscrição do subitem 4.1 deste edital à Comissão do Processo Seletivo Simplificado. O preenchimento deverá ser de forma legível e com letra de forma. Na sequência deve o candidato xerocopiar, juntar a ficha de inscrição com a documentação exigida nos subitens 5.1, 8.4 e 8.5 deste edital;

4.1.3 O candidato somente poderá escolher um cargo no ato da sua inscrição;

4.1.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a Administração no direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível. O município do Careiro da Várzea não será responsável pelo fornecimento equivocado de dados pelo candidato, portanto, **é imperioso que o Candidato leia com atenção o preenchimento de seus dados antes da sua confirmação, assim como todo o Edital n.º 003/2025;**

4.1.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

4.1.6 O Município do CAREIRO DA VÁRZEA/AM não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, **endereço ou dados inexatos ou incompletos**, fornecido pelo candidato.

4.1.7 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.2 Após o Prazo estabelecido nesse Edital não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações já prestadas.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, que poderão ser autenticados ou reconhecida sua autenticidade pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado mediante apresentação do original:

- a. Currículo do Candidato observada as determinações do subitem 5.2 deste edital;
 - b. Preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição de forma legível, em letra de forma e assinada;
 - c. Registro de Identidade - RG recente e em bom estado de conservação;
 - d. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - e. Título de Eleitor;
 - f. Certidão de Quitação Eleitoral;
 - g. Certificado de conclusão de curso (profissionalizantes, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, certificado de ensino médio, ou fundamental), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, constante no item 08, subitem 8.4 deste edital;
 - h. Certificado de Reservista, para os homens;
 - a. Inscrição no Órgão de Classe, quando exigido;
- 5.2. O currículo deve conter:

a) Dados pessoais: nome, idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo;

b) Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou, cargo, função, período e atividades realizadas;

c) Data e assinatura.

5.3 São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.4 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.5 É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. As pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quando da inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

6.3. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

6.4 Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas com deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro.

6.5. A pessoa com deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

6.6. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do processo seletivo, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

6.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

6.8. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

6.9. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e título;

6.10. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

07. DA RESPONSABILIDADE

7.1. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e com letra de forma, ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS

8.1. A avaliação de títulos valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.2. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso deste Edital. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

8.3. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 8.5 e os limites de pontos discriminados no quadro do item 8.4.

8.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em seleção por análise do currículo e dos títulos, considerando o estabelecido no quadro de pontos a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
NÍVEL SUPERIOR			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado na área em que concorre	2,00	2,00
B	Mestrado na área em que concorre	1,50	1,50
C	Especialização na área em que concorre	0,50	1,00
D	Exercício de atividade profissional na administração pública ou na iniciativa privada na área a que concorre .	0,01 por mês completo	1,20
E	Aprovação em concurso público para vaga efetiva na área a que concorre	1,00	1,00
F	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Profissionalizante/Qualificação (mínima de 40 horas), devidamente registrado, constando conteúdo programático para qual está concorrendo	0,33	3,30
NÍVEL – ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL			
A	Diploma de Graduação ou declaração de conclusão em Curso Superior	1,00	1,00
B	Doutorado na área em que concorre	2,00	2,00
C	Mestrado na área em que concorre	1,50	1,50
D	Especialização na área em que concorre	0,50	1,00
E	Exercício de atividade profissional na administração pública no cargo a que concorre	0,01 por mês completo	1,20
F	Aprovação em concurso público para vaga efetiva na área a que concorre	1,00	1,00
G	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Profissionalizante/Qualificação (mínima de 40 horas), devidamente registrado, constando conteúdo programático para qual está concorrendo	0,23	2,30

8.4.1 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.4.2 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico e correios.

8.4.3 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não atestadas pela comissão do certame.

8.4.4 Para as vagas de nível superior, a apresentação do diploma de graduação na área em que concorre é requisito obrigatório, e não será contabilizado ponto.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

8.5.1. Curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** ou de **Mestrado**, **na área a que concorre**, será aceita cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,

b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;

c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

8.5.2 **Curso de Especialização na área a que concorre**, será aceita cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

a) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,

b) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

c) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

8.5.3. **Na Atividade Profissional na área a que concorre**, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional após a conclusão do curso de graduação do cargo a que concorre, comprovado **através de cópia autenticada em cartório do diploma**, pré-requisito para o cargo, ou de **uma declaração original ou cópia autenticada em cartório devidamente acompanhada do histórico escolar**, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina esta declaração.

a) **No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público)** apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverá constar o reconhecimento em cartório da assinatura da pessoa que assina o documento, devidamente atualizada - trinta dias a contar da data do chamamento para a entrega da documentação exigida.

8.5.4. Para Efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.4 (nível superior, médio e fundamental) deste Edital, será considerada fração de ano, sendo considerado o somatório de meses completos de exercício na atividade profissional.

8.5.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.4. deste Edital, estágio, monitoria, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

8.5.6. **A Aprovação em Concurso Público na área a que concorre** deverá ser comprovada, conforme a seguir:

a) Original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final/homologação; ou

b) Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado do órgão contratado para executar o concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,

c) Cópia autenticada em cartório da publicação impressa de Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet de Diário Oficial apenas identificado o endereço eletrônico correspondente para confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora do Município do Careiro da Várzea, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação, com identificação clara do candidato;

8.5.6.1 Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos/lotação no serviço público.

8.6. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.7 Cada título será considerado uma única vez.

8.8 Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos.

8.9 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato, conforme ordem das alíneas a seguir:

a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior tempo de experiência no cargo;

c) maior tempo de serviço público no Município do Careiro da Várzea;

d) maior tempo de serviço público em geral;

e) maior tempo de experiência na área;

f) for mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso – 01/04/2025 e 02/04/2025, por escrito e fundamentado à Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente, e **digitado ou datilografado, ou em letras de forma**, contendo, no mínimo: o nome, número do cargo do recorrente, número da inscrição, e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões com apresentação lógica e consistente, sob pena de não conhecimento.

10.3. Não será aceito recurso por fax, correios e correio eletrônico.

10.4. Não se admitirão recursos manuscritos.

10.5. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

10.6. **O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e afixado no mural Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea no dia 07/04/2025.**

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em face do cronograma já está previamente divulgado, portanto, de conhecimento prévio do candidato, o mesmo terá que comparecer à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos, entre os dias 07 à 11/04/2025:

a) CPF;

b) RG;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;

g) Comprovante de escolaridade;

h) PIS/PASEP;

i) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

- j) 2 fotografias 3x4;
- k) Comprovante de Residência considerando os últimos 6 (seis) meses;
- l) Título de Eleitor;
- m) Certidão de Quitação Eleitoral;
- n) Inscrição no Órgão de Classe, quando exigido;
- o) conta bancária corrente Bradesco;
- p) Carteira de Trabalho; e
- q) Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal) (<https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao>).

11.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários:

- a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
- b) Acumulação de Cargos (02 vias);
- c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
- d) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;

11.3. A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município do Careiro da Várzea.

11.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.

11.5. O candidato fará sua inscrição observando a localidade, escola e comunidade constante no anexo I e assinalando na ficha de inscrição o número da referência do cargo constante no anexo I. Nos casos do número de vagas ser maior que um, será obedecido a ordem de classificação.

11.6. O candidato selecionado será convocado por Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no mural da Prefeitura do Careiro da Várzea no dia 07/04/2025.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.8. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração (item 11.1), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.9. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

11.10. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa de iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Administração, quando da convocação.

11.11. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga temporária a que estiver concorrendo dentro do prazo estabelecido neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidor temporário, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro reserva, que **terá a validade de 02 (dois) anos**, admitida a prorrogação nos termos da Lei Municipal nº 477/2013 e suas alterações. **Entretanto, no caso de concurso público por provas e/ou títulos para preenchimento de cargo declarado em lei como efetivo, terão preferência os candidatos aprovados no concurso público em detrimento ao temporário em ordem imediata, sem direito a indenização ao contratado, face a sua natureza jurídica precária.**

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, a publicação de todos os atos, avisos, convocações e editais referentes a este Processo Seletivo.

12.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

12.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo, implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA-AM, em 06 de março de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA

ANEXO I - CARGOS, LOCALIDADE, COMUNIDADE E VAGAS DISPONIBILIDADE PARA O PSS

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Zona Rural	Sede	02
Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319 – Zona Rural	Gutierrez	01
Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	01
UBSF Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná do Parauá	01
Catarino Agripino do Nascimento e Niza Galdino da Cruz	Zona Rural	Paraná do Terra Nova e Curuçá	01
TOTAL			06
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Zona Rural	Sede	02
Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319 – Zona Rural	Gutierrez	01
Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)	BR 319 Km 13 – Zona Rural	Gutierrez	01
Arlindo Lopes de Souza	Zona Rural	Curari	03
Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	02
Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	02
Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	02
Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Autaz Mirim	02
Raimunda Celestino de Souza	Zona Rural	Cumã	02
UBSF Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná do Parauá	02
Catarino Agripino do Nascimento	Zona Rural	Curuçá	01
TOTAL			20
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Zona Rural	Sede	01
Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319 – Zona Rural	Gutierrez	01
Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)	BR 319 Km 13 – Zona Rural	Gutierrez	01
Arlindo Lopes de Souza	Zona Rural	Curari	01
Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	01
Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	01
Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	01
Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Autaz Mirim	01
Raimunda Celestino de Souza	Zona Rural	Cumã	01
UBSF Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná do Parauá	01
Catarino Agripino do Nascimento e Niza Galdino da Cruz	Zona Rural	Paraná do Terra Nova e Curuçá	01
TOTAL			11
ASSISTENTE SOCIAL			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Sede – Zona Rural	Sede	01
Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319 – Zona Rural	Gutierrez	01
Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)	BR 319 Km 13 – Zona Rural	Gutierrez	01
Arlindo Lopes de Souza	Zona Rural	Curari	01
Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	01
Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	01
Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	01
Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Autaz Mirim	01
Raimunda Celestino de Souza	Zona Rural	Cumã	01
UBSF Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná do Parauá	01
TOTAL			10
MEDICO VETERINARIO			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Zona Rural	Sede	01
TOTAL			01
FARMACÊUTICO			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Zona Rural	Sede	01
Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Autaz Mirim	01
UBSF Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná do Parauá	01
TOTAL			03
FONOAUDIOLOGO			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	02

TOTAL			02
PSICOLOGO			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	03
TOTAL			03
FISIOTERAPEUTA			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	02
TOTAL			02
NUTRICIONISTA			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	02
TOTAL			02
EDUCADOR FÍSICO			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Todas as Unidades de Saúde	Todas as áreas	Todas as Comunidades	02
TOTAL			02
CARGO DE NÍVEL MÉDIO: PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESFR E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL – ESB			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGA	
COSTA DA TERRA NOVA	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	1	
COSTA DO MARIMBA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	1	
PARANÁ DO PARAUAÍ	MURUMURUTUBA	1	
MUTUCA	SÃO JOSÉ	1	
MUTUCA	SANTA ANA	1	
MUTUCA	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	1	
MUTUCA	JATUARANA	1	
MUTUCA	MONTE SINAI 2	1	
TOTAL		08	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Sede – Zona Rural	Sede	01
Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319 – Zona Rural	Gutierrez	01
Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)	BR 319 Km 13 – Zona Rural	Gutierrez	01
Arlindo Lopes de Souza	Zona Rural	Curari	01
Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	01
Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	01
Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	01
Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Autaz Mirim	01
Raimunda Celestino de Souza	Zona Rural	Cumã	01
UBSF Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná do Parauá	01
Catarino Agripino do Nascimento e Niza Galdino da Cruz	Zona Rural	Paraná do Terra Nova e Curuçá	01
TOTAL			11
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Zona Rural	Sede	07
Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319 – Zona Rural	Gutierrez	01
Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)	BR 319 Km 13 – Zona Rural	Gutierrez	07
Arlindo Lopes de Souza	Zona Rural	Curari	09
Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	07
Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	05
Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	07
Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Autaz Mirim	09
Raimunda Celestino de Souza	Zona Rural	Cumã	08
UBSF Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná do Parauá	06
Catarino Agripino do Nascimento	Zona Rural	Curuçá	01
Niza Galdino da Cruz	Zona Rural	Paraná do Terra Nova	01
TOTAL			68
TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA - UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS

Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Zona Rural	Sede	01
Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Autaz Mirim	01
UBSF Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná do Parauá	01
TOTAL			03
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Todas as Unidades de Saúde	Todas as Áreas	Todas as Comunidades	04
TOTAL			04
CADASTRADOR/DIGITADOR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Secretaria Municipal de Saúde	Zona Rural	Sede	01
TOTAL			01
DIGITADOR E-SUS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Secretaria Municipal de Saúde	Zona Rural	Sede	01
TOTAL			01
DIGITADOR SISREG			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Secretaria Municipal de Saúde	Zona Rural	Sede	01
TOTAL			01
MICROSCOPISTA REVISOR			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA – UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Todas as Unidades de Saúde	Todas as Áreas	Todas as Comunidades	08
TOTAL			08
AGENTE ADMINISTRATIVO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Secretaria Municipal de Saúde	Zona Rural	Sede	07
TOTAL			07
CARGO FUNDAMENTAL: PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FLUVIAL E CONVENCIONAL			
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÊS			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA – UBSFR	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Unidade de Saúde Fluvial	Fluvial	Ribeirinha	01
TOTAL			01
MARINHEIRO DE MÁQUINA			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA – UBSFR	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Unidade de Saúde Fluvial	Fluvial	Ribeirinha	01
TOTAL			01
CONTRAMESTRE			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA – UBSFR	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Unidade de Saúde Fluvial	Fluvial	Ribeirinha	01
TOTAL			01
MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA B			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA – UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Todas as Unidades de Saúde	Todas as Áreas	Todas as Comunidades	05
TOTAL			05
MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA D			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA – UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Todas as Unidades de Saúde	Todas as Áreas	Todas as Comunidades	04
TOTAL			04
VIGIA			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA – UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Dr. Antônio Renier S. Dantas	Zona Rural	Sede	03
Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319 – Zona Rural	Gutierrez	03
Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Autaz Mirim	03
TOTAL			09
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA – UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Secretaria Municipal de Saúde	Zona Rural	Sede	06
Unidade de Saúde Fluvial	Fluvial	Ribeirinha	06
TOTAL			12
COZINHEIRO			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RIBEIRINHA – UBSFR E CONVENCIONAL	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS

Dr. Antônio Renier Silva Dantas	Zona Rural	Sede	01
Lucilene Batista do Vale (Convencional)	BR 319 – Zona Rural	Gutierrez	01
Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)	BR 319 Km 13 – Zona Rural	Gutierrez	01
Arlindo Lopes de Souza	Zona Rural	Curari	01
Alice Ferreira Guedes	Zona Rural	Miracauera	01
Pedro Figueiredo de Souza	Zona Rural	Terra Nova	01
Nova Galileia	Zona Rural	Mutuca	01
Antônio Bento Migueis	Zona Rural	Autaz Mirim	01
Raimunda Celestino de Souza	Zona Rural	Cumã	01
UBSF Francisco Pereira Nascimento	Zona Rural	Paraná do Parauá	01
Catarino Agripino do Nascimento	Zona Rural	Curuçá	01
Niza Galdino da Cruz	Zona Rural	Paraná do Terra Nova	01
Secretaria Municipal de Saúde	Zona Rural	Sede	01
TOTAL			13
NÍVEL SUPERIOR: PARA ATUAR NO CENTRO DO IDOSO			
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE DO IDOSO			
UNIDADE DE SAÚDE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Centro do Idoso Manoel Jesus Lucas	Zona Rural	Sede	01
TOTAL			01
NÍVEL MÉDIO: PARA ATUAR NO CENTRO DO IDOSO			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
UNIDADE DE SAÚDE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Centro do Idoso Manoel Jesus Lucas	Zona Rural	Sede	01
TOTAL			
NÍVEL FUNDAMENTAL: PARA ATUAR NO CENTRO DO IDOSO			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
UNIDADE DE SAÚDE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Centro do Idoso Manoel Jesus Lucas	Zona Rural	Sede	01
TOTAL			01
CARGO NÍVEL SUPERIOR: PARA ATUAR NA UNIDADE HOSPITALAR			
CARGO/ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Enfermeiro	Zona Rural	Sede	07
Farmacêutico	Zona Rural	Sede	02
Biomédico	Zona Rural	Sede	01
Assistente Social	Zona Rural	Sede	02
CARGO NÍVEL MÉDIO: PARA ATUAR NA UNIDADE HOSPITALAR			
CARGO/ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Técnico de Enfermagem	Zona Rural	Sede	13
Técnico em Radiologia	Zona Rural	Sede	03
Auxiliar de Farmácia	Zona Rural	Sede	02
Auxiliar de Consultório Dentário	Zona Rural	Sede	03
Assistente Administrativo	Zona Rural	Sede	04
CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL: PARA ATUAR NA UNIDADE HOSPITALAR			
CARGO/ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	COMUNIDADE	VAGAS
Almoxarifado	Zona Rural	Sede	02
SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatística)	Zona Rural	Sede	01
Vigia	Zona Rural	Sede	04
Recepcionista	Zona Rural	Sede	04
Cozinheiro	Zona Rural	Sede	04
Lavadeira	Zona Rural	Sede	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Zona Rural	Sede	05

ANEXO II - CARGO, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO DO CARGO PRETENDIDO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESFR E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB					
Cargo	Escolaridade Exigida	Vencimento R\$	Vagas	Carga Horária Semanal	Unidade Básica de Saúde da Família
MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	Diploma do Curso Superior em Medicina fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro de Conselho na categoria	12.432,00	2	40 Horas	Dr. Antônio Renier Silva Dantas
			1		Lucilene Batista do Vale (Convencional)
			1		Pedro Figueiredo de Souza
			1		UBSF Francisco Pereira Nascimento
			1		Catarino Agripino do Nascimento e Niza Galdino da Cruz
ENFERMEIRO(A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma do Curso Superior em Enfermagem fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro de Conselho na categoria	4.318,18	2	40 Horas	Dr. Antônio Renier Silva Dantas
			1		Lucilene Batista do Vale (Convencional)
			1		Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)
			3		Arlindo Lopes de Souza
			2		Alice Ferreira Guedes
			2		Pedro Figueiredo de Souza
			2		Nova Galileia
			2		Antônio Bento Migueis
			2		Raimunda Celestino de Souza
			2		UBSF Francisco Pereira Nascimento

1	Catarino Agripino do Nascimento				
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	Diploma do Curso Superior em Odontologia fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro de Conselho na categoria	3.799,00	1	40 Horas	Dr. Antônio Renier Silva Dantas
			1		Lucilene Batista do Vale (Convencional)
			1		Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)
			1		Arlindo Lopes de Souza
			1		Alice Ferreira Guedes
			1		Pedro Figueiredo de Souza
			1		Nova Galileia
			1		Antônio Bento Migueis
			1		Raimunda Celestino de Souza
			1		UBSF Francisco Pereira Nascimento
					Catarino Agripino do Nascimento e Niza Galdino da Cruz
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma do curso superior em Serviço Social fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho na Categoria.	3.799,00	1	30 Horas	Dr. Antônio Renier Silva Dantas
			1		Lucilene Batista do Vales (Convencional)
			1		Lucilene Batista do Vales (Ribeirinha)
			1		Arlindo Lopes de Souza
			1		Alice Ferreira Guedes
			1		Pedro Figueiredo de Souza
			1		Nova Galileia
			1		Antônio Bento Migueis
			1		Raimunda Celestino de Souza
			1		UBSF Francisco Pereira Nascimento
MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma do curso superior em Medicina Veterinária fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho na Categoria.	3.300,00		40 Horas	Dr. Antônio Renier Silva Dantas
			1		
FARMACÊUTICO	Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC do Curso de Farmácia (após 2002) ou Farmácia Bioquímica (anterior a 2002) ou Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas ou Especialização em Análises Clínicas (anterior a 2002) e registro no Conselho Regional de Farmácia.	3.799,00	1	30 Horas	Dr. Antônio Renier Silva Dantas
			1		Antônio Bento Migueis
					UBSF Francisco Pereira Nascimento
			1		
FONOAUDIÓLOGO	Diploma do curso superior em Fonoaudiologia fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho na Categoria.	3.799,00		30 Horas	Atendimento a todas as comunidades
			2		
PSICÓLOGO	Diploma do curso superior em Psicologia fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho da Categoria.	3.799,00		40 Horas	Atendimento a todas as comunidades
			3		
FISIOTERAPEUTA MULTIPROFISSIONAL	Diploma do curso superior em Fisioterapia fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho na Categoria	3.799,00		40 Horas	Atendimento a todas as comunidades
			2		
NUTRICIONISTA	Diploma do curso superior em Nutrição fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho na Categoria.	3.799,00		40 Horas	Atendimento a todas as comunidades
			2		
EDUCADOR FÍSICO	Diploma do curso superior em Educação Física fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho na Categoria.	3.799,00		40 Horas	Atendimento a todas as comunidades
			2		
CARGO DE NÍVEL MÉDIO: PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESFR E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Diploma do curso Ensino Médio, fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC. Residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do PSS. Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h – art. 6º da Lei Federal nº. 11.350/2006.	2.640,00	1	40 Horas	Costa de Terra Nova – Com. Nossa Senhora da Conceição
			1		Costa do Marimba – Com. Nossa Senhora de Nazaré
			1		Paraná do Parauá – Com. Murumurutuba
			1		Mutuca – Com. São José
			1		Mutuca – Com. Santa Ana
			1		Mutuca – Com. Nossa Senhora da Conceição
			1		Mutuca – Com. Jatuarana
			1		Mutuca – Com. Monte Sinai 2
			1		Dr. Antônio Renier Silva Dantas
			1		www.concursoz.com.br
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Diploma do curso Ensino Médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	1	40 Horas	

1	Lucilene Batista do Vale (Convencional)				
1	Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha)				
1	Arlindo Lopes de Souza				
1	Alice Ferreira Guedes				
1	Pedro Figueiredo de Souza				
1	Nova Galileia				
1	Antônio Bento Migueis				
1	Raimunda Celestino de Souza				
1	UBSF Francisco Pereira Nascimento				
1	Catarino Agripino do Nascimento				
1	Niza Galdino da Cruz				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Diploma do curso de Técnico em Enfermagem fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	3.022,72	7 1 7 9 7 5 7 9 8 6 1 1	40 Horas	Dr. Antônio Renier Silva Dantas Lucilene Batista do Vale (Convencional) Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha) Arlindo Lopes de Souza Alice Ferreira Guedes Pedro Figueiredo de Souza Nova Galileia Antônio Bento Migueis Raimunda Celestino de Souza UBSF Francisco Pereira Nascimento Catarino Agripino do Nascimento Niza Galdino da Cruz
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Diploma do curso de técnico de laboratório (análises clínicas) fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC. Registro do Conselho	1.518,00	1 1 1	30 Horas	Dr. Antônio Renier Silva Dantas Antônio Bento Migueis UBSF Francisco Pereira Nascimento
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Diploma do curso de ensino médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	4	30 Horas	Vigilância Sanitária
CADASTRADOR/DIGITADOR	Diploma do curso de ensino médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	1	40 horas	Secretaria Municipal de Saúde
DIGITADOR E-SUS	Diploma do curso de ensino médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	1	40 Horas	Secretaria Municipal de Saúde
DIGITADOR SISREG	Diploma do curso de ensino médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	1	40 Horas	Secretaria Municipal de Saúde
MICROSCOPISTA	Diploma do curso de ensino médio. Curso de Microscopista fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC e FVS/LACEN	1.518,00	8	40 Horas	Todas as comunidades
AGENTE ADMINISTRATIVO	Diploma do curso de ensino médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	7	40 Horas	Secretaria Municipal de Saúde
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FLUVIAL E CONVENCIONAL					
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÊS	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC. Certificado do curso, documento que comprove o cargo da categoria pretendida.	1.518,00	1	40 Horas	Unidade básica de Saúde Família ribeirinha - UBSFR
MARINHEIRO DE MAQUINA	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC. Certificado do curso, documento que comprove o cargo da categoria pretendida.	1.661,93	1	40 Horas	Unidade básica de Saúde Família ribeirinha – UBSFR
CONTRAMESTRE	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC. Certificado do curso, documento que comprove o cargo da categoria pretendida.	1.693,00	1	40 Horas	Unidade básica de Saúde Família ribeirinha – UBSFR
MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CAT. B	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC. Carteira de habilitação na categoria pretendida.	1.518,00	5	40 Horas	Unidade terrestre

MOTORISTA DE HABILITAÇÃO CAT. D	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC. Carteira de habilitação na categoria pretendida.	1.518,00	4	40 Horas	Unidade terrestre
VIGIA	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	3 3 3	40 Horas	Dr. Antônio Renier Silva Dantas Lucilene Batista do Vale (Convencional) Antônio Bento Migueis
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	6 6	40 Horas	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Fluvial
COZINHEIRO	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	40 Horas	Dr. Antônio Renier Silva Dantas Lucilene Batista do Vale (Convencional) Lucilene Batista do Vale (Ribeirinha) Arlindo Lopes de Souza Alice Ferreira Guedes Pedro Figueiredo de Souza Nova Galileia Antônio Bento Migueis Raimunda Celestino de Souza UBSF Francisco Pereira Nascimento Catarino Agripino do Nascimento Niza Galdino da Cruz Secretaria Municipal de Saúde
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: PARA ATUAR NO CENTRO DO IDOSO					
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE DO IDOSO	Diploma do Curso Superior em Enfermagem fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro de Conselho na categoria	4.318,18	1	40 Horas	Centro do Idoso
CARGO DE NÍVEL MÉDIO: PARA ATUAR NO CENTRO DO IDOSO					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma do curso de técnico em Enfermagem fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	3.022,72	1	40 Horas	Centro do Idoso
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: PARA ATUAR NO CENTRO DO IDOSO					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	1	40 Horas	Centro do Idoso
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: PARA ATUAR NA UNIDADE HOSPITALAR					
ENFERMEIRO(A)	Diploma do Curso Superior em Enfermagem fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro de Conselho na categoria	4.318,18	7	40 Horas	Unidade Hospitalar
FARMACÊUTICO	Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC do Curso de Farmácia (após 2002) ou Farmácia Bioquímica (anterior a 2002) ou Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas ou Especialização em Análises Clínicas (anterior a 2002) e registro no Conselho Regional de Farmácia.	3.799,00	2	40 Horas	Unidade Hospitalar
BIOMÉDICO	Diploma do curso superior em Biomedicina fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho na Categoria.	3.799,00	1	40 Horas	Unidade Hospitalar
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma do curso superior em Serviço Social fornecido por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho na Categoria.	3.799,00	2	30 Horas	Unidade Hospitalar
CARGO DE NÍVEL MÉDIO: PARA ATUAR NA UNIDADE HOSPITALAR					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Diploma do curso de Técnico em Enfermagem fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	3.022,72	13	40 Horas	Unidade Hospitalar
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Diploma do curso de Técnico em Radiologia fornecido pela Instituição reconhecida				

pelo MEC.	1.518,00	3	20 Horas	Unidade Hospitalar	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Diploma do curso de ensino médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	2	40 Horas	Unidade Hospitalar
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Diploma do curso de ensino médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	3	40 Horas	Unidade Hospitalar
AGENTE ADMINISTRATIVO	Diploma do curso de ensino médio fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	4	40 Horas	Unidade Hospitalar
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: PARA ATUAR NA UNIDADE HOSPITALAR					
ALMOXARIFADO	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	2	40 Horas	Unidade Hospitalar
SAME (SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA)	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	1	40 Horas	Unidade Hospitalar
VIGIA	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	4	40 Horas	Unidade Hospitalar
RECEPCIONISTA	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	4	40 Horas	Unidade Hospitalar
COZINHEIRO	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	4	40 Horas	Unidade Hospitalar
LAVADEIRA	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	2	40 Horas	Unidade Hospitalar
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Diploma do curso de ensino fundamental fornecido pela Instituição reconhecida pelo MEC.	1.518,00	5	40 Horas	Unidade Hospitalar

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2025 –SEC. MUN. DE SAÚDE

INSCRIÇÃO Nº. _____

1. DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Naturalidade:	UF:	Sexo:	Data de Nasc.: / /
Identidade Nº:	Orgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Título de Eleitor:		
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone para Contato:			
Cargo Pretendido:			Nº do Cargo:
Localidade:			

*Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes no Edital nº 003/2025, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo.

Careiro da Várzea – Am, ____ de março de 2025.

Assinatura do Candidato

Inscrições: De 10 a 24 de março de 2025

* PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO MESÁRIO NO ATO DA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES - SUBITENS 5.1, 5.2 e 8.4 DO EDITAL

() Curriculum Vitae atualizado - subitem 5.2 do edital

() Certificado de Reservista, para os homens

www.concursoz.com.br

☐ RG	☐ Doutorado na área em que concorre
☐ CPF	☐ Mestrado na área em que concorre
☐ Título de Eleitor	☐ Especialização na área em que concorre
☐ Certidão de quitação Eleitoral	☐ Aprovação em concurso público na área a que concorre
☐ Certificado/Diploma de Graduação (obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar) exigido na Lei Municipal nº 559/2018, Cria cargos de provimento temporário para atendimento de ações na Secretaria Municipal de Saúde sujeito a regime estatutário especial.	☐ Exercício de atividade profissional na administração pública na área a que concorre
	☐ cursos adicionais de 40 horas

Responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ Nº DO CARGO: _____

Nome:
Cargo:
Localidade:

Careiro da Várzea – Am, _____ de março de 2025.

Careiro da Várzea – Am, _____ de março de 2025.

Responsável pela inscrição

Publicado por:
Maria das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador: SI4U3ETNP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CODAJÁS/AM

Nº	Nome	Total de Pontos Obtidos
1	Zeliomar Prado da Silva	85
2	Elion de Souza Pereira	85
3	Francisco Gomes da Silva	85
4	Maria José Cruz da Silva	83
5	Menezes Cruz da Silva	80
6	Maria Gonçalves de Brito	80
7	Leomara Martins da Silva	80
8	Francisco Sérgio Reis de Oliveira	79
9	Cecilia Francinete de Oliveira Aguiar	79
10	Francisco Carlos Braga Almeida	79
11	Elane de Alencar Guimarães	79
12	Francisco Roberto Farias de Freitas	78
13	Nonato do Nascimento da Silva	75
14	Célio Jorge Marques Venâncio	75
15	Oziel Padilha de Andrade	75
16	Raimundo da Silva Falcão	74,5
17	Carlos Adriano Abreu de Carvalho	74
18	Marcos Antônio da Costa Santos	74
19	Adriana Abreu da Silva	73,5
20	João Bosco Bezerra dos Santos	73
21	Luiz Quinto dos Santos	73
22	Mario Jorge de Souza Maciel	73
23	Aldenor Xavier Gonçalves	71
24	Marineide dos Santos Lima	70
25	Edinelma Soares Cirino de Andrade	68